



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23075.020413/2023-37

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.095.679/0001-49, neste ato representado(a) pelo(a) Pró-Reitor de Administração, **EDUARDO SALAMUNI**, portador da Matrícula Funcional nº 1169926, conforme delegação de competência pela Portaria nº 1.272, de 22/09/2023, da Vice-Reitora no exercício da Reitoria, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.583.069/0001-05, sediada na Rua das Azaleias, nº 240, Cristo Rei, União da Vitória/PR, CEP 84605-645, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO**, conforme atos constitutivos da empresa presentes nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23075.020413/2023-37 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao [Contrato nº 186/2023](#), que tem como objeto *a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de marinheiros, visando atender às necessidades de saídas de campo com veículos aquáticos para deslocamentos a localidades insulares existentes na área de atuação do CPP-CEM*, visando a estabelecer contrato com preenchimento de 05 (cinco) postos de trabalho, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023** e seus anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do [Contrato nº 186/2023](#).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

A partir de 17/12/2023, fica incluída a periculosidade aos postos do [Contrato nº 186/2023](#) com fundamento no art. 124, I da Lei 14.133/2021.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

O valor global da contratação fica alterado conforme segue:

a) **A partir de 17/12/2023**, conforme Cláusula Segunda, passa de R\$ 949.044,00 (novecentos e quarenta e nove mil quarenta e quatro reais), para **R\$ 1.005.336,72 (um milhão e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)**, de acordo com o Quadro I deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro

A alteração constante na Cláusula Segunda, que representa 5,93% de acréscimo em relação ao valor atualizado do contrato, está amparada pelo artigo 125 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Segundo

O valor retroativo estimado devido à **CONTRATADA**, correspondente ao período de 17/12/2023 a Janeiro/2024, anterior à assinatura deste instrumento, sujeito a alterações e descontos por eventuais faltas e descumprimentos contratuais, os quais deverão ser apurados pela Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento de Serviços Terceirizados - CAAST, equivale a R\$ 3.867,88 (três mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta de créditos orçamentários disponibilizados na classificação abaixo:

Fonte: 1000 – Tesouro Nacional;

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior;

Elemento de despesa: 3390.37 – Locação de Mão de Obra.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

Em razão do objeto pactuado no presente instrumento, a **CONTRATADA** deverá renovar a garantia anteriormente prestada, mantendo a proporção de 05% (cinco por cento) em relação ao valor global, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE**, observadas as condições previstas no **Pregão 108/2023 e Contrato 186/2023**.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

QUADRO I

Inclusão de periculosidade a partir de 17/12/2023							
POSTOS DE TRABALHO					Primeiro Ano		
ID	Município	Posto	CH Semanal	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total mensal	Anual
P01	Matinhos/PR	Moço de Convés (MOC)	44h	2	R\$ 6.722,27	R\$ 13.444,54	R\$ 161.334,48
P02	Matinhos/PR	Marinheiro de Convés (MNC)	44h	2	R\$ 8.070,63	R\$ 16.141,26	R\$ 193.695,12
P03	Matinhos/PR	Marinheiro Auxiliar de Máquinas (MAM) - Encarregado	44h	1	R\$ 7.077,41	R\$ 7.077,41	R\$ 84.928,92
CUSTO ESTIMADO PARA A PROPOSTA (POSTOS DE TRABALHO)				5		R\$ 36.663,21	R\$ 439.958,52
CUSTO ESTIMADO PARA INSUMO							R\$ 22.643,56
VALOR TOTAL (POSTOS + INSUMOS)							R\$ 462.602,08
CUSTO PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS (Item não disputável)							R\$ 12.122,40
CUSTO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS (item não disputável)							R\$ 26.964,80
VALOR TOTAL DO CONTRATO							R\$ 501.689,28



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Cristina da Silva Moreira de Castilho, Usuário Externo**, em 08/01/2024, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DE OLIVEIRA DIAS, PRO-REITOR(A) DE ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO)**, em 09/01/2024, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6317018** e o código CRC **0D162072**.